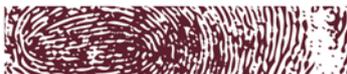


# AARB



Associação das Autoridades  
de Registro do Brasil

Associação das Autoridades de Registro do Brasil – AARB

CNPJ: nº19.844.253/0001-70

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA 16 DE FEVEREIRO DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:30 horas, na Avenida Vereador José Diniz, 3720 – Sobreloja – Campo Belo –São Paulo, Cep:04604-007.

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Conforme Edital de Convocação enviado a todos os associados pela secretaria da entidade, conforme comprovantes enviados por e-mail arquivados na sede da entidade.

Presença dos Associados conforme assinatura na lista de presença Anexo I, tendo como a seguinte ordem do dia:

### ORDEM DO DIA:

#### 1. Alteração do Estatuto Social

MESA: Presidente: Nivaldo Cleto; Secretário: Bruno Linhares Gomes Soares

#### DELIBERAÇÕES:

Os pontos da pauta foram discutidos pelos associados presentes, após o que foram tomadas, por unanimidade, as seguintes resoluções:

#### Alterações estatutárias

Considerando que a realização de uma Assembleia Geral, segundo o atual estatuto social, cria uma burocracia desnecessária para convalidar a entrada de novos associados, foi proposto à Assembleia para que a Diretoria tenha a faculdade de decidir a admissão dos associados. Portanto submete à Assembleia a mudança nas clausulas contratuais:



Rua Cayowaa, 233 - Perdizes  
São Paulo - SP - CEP: 05018-000

Tel: (+55 11) 3675-2230

[www.aarb.org.br](http://www.aarb.org.br)

## 1ª Alteração

### Redação Atual

**Artigo 5º** – São direitos de todos os associados:

- a) Participar e tomar parte, com direito a voz e voto, da Assembleia Geral.
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos da **AARB**.

**Parágrafo Único** – Caberá aos *associados fundadores* o direito de apresentar à Diretoria e, *posteriormente*, à *Assembleia Geral*, a indicações para a admissão de novos associados efetivos.

### Proposta de mudança:

**Artigo 5º** – São direitos de todos os associados:

- c) Participar e tomar parte, com direito a voz e voto, da Assembleia Geral.
- d) Votar e ser votado para os cargos eletivos da **AARB**.

**Parágrafo Único** – Caberá a **qualquer associado** o direito de apresentar à Diretoria as indicações para a admissão de novos associados efetivos.

## 2ª Alteração

### Redação Atual

**Artigo 10º** – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, e dentre os seus componentes, o seu Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro;
- b) Definir o valor da contribuição financeira regular mensal a ser paga pelos associados no exercício;
- c) Destituir os membros da Diretoria;
- d) Aprovar as contas da **AARB**;
- e) Aprovar a afiliação de novos associados;**
- f) Alterar o presente Estatuto Social; e
- g) Deliberar sobre a extinção da **AARB**.



## Proposta de Redação

### **Artigo 10º** – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, e dentre os seus componentes, o seu Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro;
- b) Definir o valor da contribuição financeira regular mensal a ser paga pelos associados no exercício;
- c) Destituir os membros da Diretoria;
- d) Aprovar as contas da **AARB**;
- e) Alterar o presente Estatuto Social; e
- f) Deliberar sobre a extinção da **AARB**.

## 3ª Alteração

### Redação Atual

### **Artigo 15º** - A Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e as emanadas do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- b) Planificar, organizar e executar a programação da **AARB**, objetivando alcançar as finalidades previstas neste Estatuto;
- c) Elaborar a previsão de receita e fixar as despesas da **AARB** para o novo exercício, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal “ad referendum” da Assembleia Geral;
- d) Convocar a Assembleia Geral;
- e) Apresentar com o parecer do Conselho Fiscal, um relatório anual circunstanciado nos fatos ocorridos durante o exercício anterior, fazendo-o acompanhar de um Balanço Geral e das Contas Demonstrativos e de Despesas;
- f) Convocar os sócios para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Nomear e instituir as comissões de associados quites, constituídas para os casos de interesse da **AARB**;
- h) Admitir empregados, fixando-lhes salários bem como puni-los ou demiti-los, respeitando as Leis Trabalhistas;
- i) Nomear peritos, especialistas e outras categorias de técnicos, fixando-lhes a devida remuneração, a fim de estudarem ou resolverem pra a **AARB** os casos de seu interesse e que fugirem de sua competência;

- j) Providenciar o preenchimento das vagas que ocorrerem na Diretoria e nos Departamentos;
- k) Examinar, encaminhar e defender junto aos poderes públicos, as indicações, sugestões, propostas e demais assuntos de interesse da **AARB** e de seus associados;
- l) Preparar o relatório anual sobre as Atividades da **AARB**;
- m) Autorizar as despesas superiores a 3 (três) salários mínimos;
- n) Reunir-se quinzenalmente para resolver as questões que lhe competem;
- o) Convocar a Assembleia Geral em um dos últimos meses do ano, com data a ser fixada por si própria, para apreciar a Previsão orçamentária.

## Proposta de Redação

### **Artigo 15º** - A Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e as emanadas do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- b) Aprovar a afiliação de novos associados;**
- c) Planificar, organizar e executar a programação da **AARB**, objetivando alcançar as finalidades previstas neste Estatuto;
- d) Elaborar a previsão de receita e fixar as despesas da **AARB** para o novo exercício, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal “ad referendum” da Assembleia Geral;
- e) Convocar a Assembleia Geral;
- f) Apresentar com o parecer do Conselho Fiscal, um relatório anual circunstanciado nos fatos ocorridos durante o exercício anterior, fazendo-o acompanhar de um Balanço Geral e das Contas Demonstrativos e de Despesas;
- g) Convocar os sócios para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;
- h) Nomear e instituir as comissões de associados quites, constituídas para os casos de interesse da **AARB**;
- i) Admitir empregados, fixando-lhes salários bem como puni-los ou demiti-los, respeitando as Leis Trabalhistas;
- j) Nomear peritos, especialistas e outras categorias de técnicos, fixando-lhes a devida remuneração, a fim de estudarem ou resolverem pra a **AARB** os casos de seu interesse e que fugirem de sua competência;
- k) Providenciar o preenchimento das vagas que ocorrerem na Diretoria e nos Departamentos;
- l) Examinar, encaminhar e defender junto aos poderes públicos, as indicações, sugestões, propostas e demais assuntos de interesse da **AARB** e de seus associados;

- m) Preparar o relatório anual sobre as Atividades da **AARB**;
- n) Autorizar as despesas superiores a 3 (três) salários mínimos;
- p) Reunir-se periodicamente, presencialmente ou através dos meios eletrônicos, para resolver as questões que lhe competem;**
- q) Convocar a Assembleia Geral em um dos últimos meses do ano, com data a ser fixada por si própria, para apreciar a Previsão orçamentária.

#### 4ª Alteração

##### Redação Atual

Artigo 25º - A admissão do Associado se dará mediante aprovação da Assembleia Geral ou indicação da maioria simples dos Associados fundadores, responsabilizando-se o novo Associado, a partir de sua admissão, pelo pagamento das taxas e contribuições que vierem a ser fixadas e pelo fiel cumprimento deste Estatuto, de eventuais regulamentos e das decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias que vierem a se realizar.

##### Proposta de Redação

Artigo 25º - A admissão do Associado se dará mediante aprovação da Diretoria, responsabilizando-se o novo Associado, a partir de sua admissão, pelo pagamento das taxas e contribuições que vierem a ser fixadas e pelo fiel cumprimento deste Estatuto, de eventuais regulamentos e das decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias que vierem a se realizar.

Colocadas em votação as propostas de redação dos Artigos 5º, 10º, 15º e 25º foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata em forma sumária, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os associados, conforme assinaturas no Anexo I.

ASSINATURAS: **Mesa:** Nivaldo Cleto – Presidente e Bruno Linhares Gomes Soares – Secretário.

**Associados:** AR TARC – representada pelo sócio administrador Nivaldo Cleto; AR CERTIFIQUE ONLINE – representada pelo sócio administrador Bruno Linhares Gomes Soares; AR BDI – representada pelo sócio administrador Mario Augusto Munhoz Dias; AR SERAMA – representada pelo sócio administrador Antonio Carlos Pessoa Caldas Correia; AR CERTIFICA – representada pela sócia administradora Rose Guimarães; AR PRIME – representada pelo seu gerente comercial Daniel Jefferson Almeida Nascimento; AR SÃO PAULO – representada pelo seu Diretor Hélio Ribeiro de Sá; AR CAMBARÁ – representada pelo seu sócio administrador Fernando Henrique A. Marangon; AR KAMINSKAS – representada pelo seu sócio administrador Clovis Kaminskaskas Junior; AR Online Sul, representada pela sócia administradora Helen Cristina Notário; AR CONECTIVIDADE DIGITAL, representada pelo sócio administrador Alexander Israel Caetano Achulz; AR SPC Brasil, representada pelo gestor de AR Renato Pavone Gondos; AR Serasa Experian, representada pelas gestoras de AR Daniela Minakava Perrone e Andréia Gomes da Silva Fernandez; AR Doritec, representada pelo sócio administrador Dorywillians Botelho de Azevedo; AR Nialpa, representada pelo sócio administrador Marcelo Alves de Paiva; AR DIGIFORTE – representada pela Gestora Andrea Pimentel Caran.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2017.

Nivaldo Cleto

Presidente

(Assinado com Certificado Digital ICP Brasil)

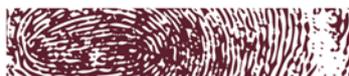
Bruno Linhares Gomes Soares

Secretário

(Assinado com Certificado ICP Brasil)



# AARB



Associação das Autoridades  
de Registro do Brasil

## Anexo I - Lista de Presença dos Associados em Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 16 de fevereiro de 2017

(Assinados com Certificado ICP Brasil)

Nivaldo Cleto	CPF 899.476.738-04
Bruno Linhares Gomes Soares	CPF 533.530.807-91
Mário Augusto Munhoz Dias	CPF 405.306.120-20
Antonio Carlos Pessoa Caldas Correia	CPF 513.978.622-20
Rose Guimarães	CPF 349.483.090-87
Daniel Jefferson Almeida Nascimento	CPF 224.635.658-02
Hélio Ribeiro de Sá	CPF 059.405.808-23
Fernando Henrique A. Marangon	CPF 125.368.038-80
Clovis Kaminkas Junior	CPF 146.706.218-90
Helen Cristina Notário	CPF 594.997.701-78
Alexander Israel Caetano Schulz	CPF 815.860.941-49
Renato Pavone Gondos	CPF 135.903.998-80
Hélio José dos Santos	CPF 335.465.417-15
Daniela Minakava Perrone	CPF 186.978.238-03
Andréia Gomes da Silva Fernandes	CPF 248.996.868-89
Andréa Pimentel Caran	CPF 118.414.338-29
Dorywillians Botelho de Azevedo	CPF 578.279.665-00
Marcelo Alves de Paiva	CPF 030.605.216-46

Rua Cayowaa, 233 - Perdizes  
São Paulo - SP - CEP: 05018-000

Tel: (+55 11) 3675-2230

[www.aarb.org.br](http://www.aarb.org.br)